



### SUMÁRIO

Decretos .....	1
Portarias .....	3
Atos do Legislativo .....	5
Editais .....	6

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6746, DE 10 DE MARÇO DE 2.021

***“Acrescenta o inciso IV, ao art. 9º, do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI integrante do Decreto nº 6.723, de 17 de fevereiro de 2.021. ”***

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais ,  
Considerando a Informação Técnica DST/017/2021, do Chefe do Setor de Tráfego desta prefeitura,  
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso IV, ao art. 9º, do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI integrante do Decreto nº 6.723, de 17 de fevereiro de 2.021, com a seguinte redação: “IV – pessoas que, ao julgamento do recurso, tenham lavrado o Auto de Infração. ”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte um (10.03.2021)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

#### DECRETO Nº 6.747, DE 12 DE MARÇO DE 2.021

***“Amplia medidas restritivas de combate à pandemia de Covid-19 em observância à denominada ‘fase emergencial’ estabelecida pelo Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências”.***

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que, nos termos da Constituição Federal, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública, em caráter preventivo e assistencial;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da atual emergência de saúde pública de importância internacional, bem como a decisão exarada no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº 6.625, na qual foi estendida a vigência da Lei Federal no que concerne às medidas sanitárias para combater a pandemia de Covid-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia de Covid-19;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de Covid-19;

Considerando o Decreto Estadual 64.994/2020, que instituiu o Plano São Paulo, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia de Covid-19;

Considerando que a quarentena instituída pelo Estado de São Paulo é de observância obrigatória para os Municípios deste Estado;

Considerando a radical piora no quadro da Saúde Pública na data de hoje e o colapso do sistema de atendimento, principalmente na UTI e na Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros;

Considerando que é de premente necessidade conter a disseminação de Covid-19 e garantir adequado funcionamento dos serviços de saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecido, de 15 de março a 30 de março de 2021, regime emergencial de funcionamento para atividades públicas e privadas, no Município de São João da Boa Vista.

Parágrafo Único: No período previsto no caput, respeitados os demais protocolos do Plano São Paulo, somente as atividades previstas no anexo único deste Decreto ficam autorizadas a funcionar.

Art. 2º - Ficam mantidas as restrições:

I – De funcionamento, das 20h às 5h;

II – De circulação, das 21h às 5h.

Art. 3º - Fica permitida a realização de entrega na casa do comprador (delivery), nos ramos e atividades comerciais previstos no anexo deste Decreto, nos seguintes horários:

I – De domingo a quinta, até a meia-noite;

II – Às sextas e sábados, até às 2h da manhã.

Art. 4º - Fica mantida a suspensão de cobrança de estacionamento em áreas públicas no município de São João da Boa Vista.

Art. 5º - Permanecem suspensas as aulas presenciais do Ensino Superior, das entidades públicas e privadas do Município de São João da Boa Vista.

Art. 6º- Durante o período previsto no art. 1º deste Decreto, ficam suspensos os prazos administrativos no âmbito do Município de São João da Boa Vista.

Art. 7º - Ficam suspensas as atividades esportivas coletivas, profissionais e amadoras.

Art. 8º - Fica suspenso o atendimento ao público de forma presencial para atividades administrativas não essenciais, inclusive nos órgãos pú-

### EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável:** Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP

**Diagramação:** Messias Eli Gamba MEI

**Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017**

**[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)**

blicos e escritórios em geral, devendo ser adotado, preferencialmente, regime de teletrabalho (home office).

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor em 15 de março de 2021, ficando revogado o Decreto nº 6.743, de 5 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um (12.03.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
**OBSERVAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES.**

1. Saúde: hospitais, farmácias e drogarias; clínicas médicas, odontológicas e fisioterápicas, estas, somente para atendimento com intervalo mínimo de uma hora entre as consultas, vedada a permanência de duas ou mais pessoas na recepção; estabelecimentos dedicados à venda de materiais hospitalares e de higiene e limpeza; planos privados de saúde e seus escritórios;
2. Estabelecimentos de saúde animal e lojas de venda de alimentação para animais;
3. Supermercados, hipermercados, açougues e padarias, lojas de suplemento, feiras livres, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos, ficando vedado o consumo no local e a entrada de mais de uma pessoa por família;
4. Serviços de segurança pública e privada;
5. Meios de comunicação social executada por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens; serviços de operadoras de telecomunicação, provedores de internet e telefonia fixa e móvel;
6. Construção civil e indústria;
7. Serviços gerais: lavanderias, serviços de limpeza, manutenção e zeladoria, serviços bancários (incluindo lotéricas), serviços de call center, assistência técnica de produtos eletroeletrônicos, óticas; serviços funerários; bancas de jornais;
8. Hotéis, com proibição de funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns. Alimentação permitida somente nos quartos;
9. Restaurantes, bares e similares: permitida entrega (delivery) e a que permitem a compra sem sair do carro (drive-thru). Fica vedado o consumo e a retirada de produtos no local.
10. Logística: estabelecimentos e empresas de locação de veículos, transporte público coletivo, táxis, aplicativos de transporte, serviços de moto-entrega, vedado o transporte de passageiros, serviços de entrega e estacionamentos; distribuidores de gás; lojas de venda de água mineral; borracharias, oficinas mecânicas e auto elétricas; coleta, pesagem e transporte de resíduos sólidos, recicláveis e sucatas;
11. Abastecimento: cadeia de abastecimento e logística, produção agropecuária e agroindústria, transportadoras, armazéns, postos de combustíveis;
12. Atividades religiosas: proibição de realização de atividades coletivas como missas e cultos, mas permissão para que templos, igrejas e espaços religiosos fiquem abertos para manifestações individuais de fé;
13. Aulas presenciais: a Educação Municipal entra em recesso por 15 dias, assim como as escolas estaduais, segundo o Plano São Paulo. Recomenda-se que a rede privada siga a mesma medida;
14. Aulas práticas dos cursos Técnicos e de Ensino Superior da área de Saúde;
15. Comércio de material de construção: proibido o funcionamento e atendimento presencial, mas ficam liberados os serviços de retirada por clientes com veículo (drive-thru) e entrega na casa do comprador (delivery);
16. Estabelecimentos comerciais (comércio em geral) – somente entrega (delivery) e retirada por clientes com veículo (drive-thru) com proibição de retirada de produtos no local.

**DECRETO Nº 6.748, DE 15 DE MARÇO DE 2.021**

**"Declara estado de calamidade pública na saúde no Município de São João da Boa Vista para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID 19".**

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus;

Considerando que, nos termos da Constituição Federal, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar e executar medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública, em caráter preventivo e assistencial;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da atual emergência de saúde pública de importância internacional, bem como a decisão exarada no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº 6625, na qual foi estendida a vigência da Lei Federal no que concerne às medidas sanitárias para combater a pandemia de Covid-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia de COVID-19;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de COVID-19;

Considerando que o Município de São João da Boa Vista encontra-se na fase emergencial no Plano São Paulo;

Considerando o ofício (Of. n.º 054/21) recebido pela Prefeitura Municipal, o qual informa que não há mais vagas para novas internações na Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros;

Considerando que nas últimas 72 (setenta e duas) horas foram 8 (oito) óbitos, sendo que 5 (cinco) são do Município de São João da Boa Vista/SP;

Considerando a radical piora no quadro da Saúde Pública na data de hoje e o colapso do sistema de atendimento, principalmente na UTI e na Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado, para todos os fins de direito, ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA SAÚDE no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do estado de calamidade pública na saúde, para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um (15.03.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 6.749, DE 15 DE MARÇO DE 2.021**

**"Altera o Decreto nº 6.689, de 18-01-2021, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2021, e dá providências correlatas"**

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando, os termos do Decreto Nº 6.747, de 12-03-2021 que amplia as medidas restritivas de combate à pandemia de Covid-19 em observância à denominada "fase emergencial" estabelecida pelo Governo do Estado de São Paulo e concedeu a prerrogativa à Diretora do Departamento de Educação para dispor sobre as medidas temporárias destinadas à melhor adequação das disposições do decreto supra à rede municipal de ensino;

Considerando que as aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede pública municipal de ensino, bem como no âmbito das instituições privadas de ensino observarão as disposições do Decreto 6.689, de 18-01-2021;

Considerando a Deliberação CEE 195/2021, que fixa normas para a retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e para a organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido ao surto global do Coronavírus, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º - Alterar os dispositivos adiante enumerados no Decreto 6.689, de 18-01-2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – os incisos II, VI e VIII e o § 1º do artigo 3º:

“ Artigo 3º - (...)”

II - encerramento do 1º semestre: 20 de julho;

VI - recesso escolar: de 15 a 26 de março; e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo.

VIII - 2º bimestre: de 3 de maio a 20 de julho;

(...)”

II – o inciso II do Artigo 3º:

“ Artigo 3º - (...) II - reuniões de conselho de classe/ano/série, em dias que poderão ser considerados letivos caso contem com a participação de discentes:

b) 2ª reunião: até 20 de julho. ”

Ar. 2º - Os integrantes da Equipe Gestora (Diretor de Escola, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico) e aos demais servidores da Escola, que não pertençam ao grupo de risco, atuarão, por escala de revezamento conforme Despacho DRH Nº 158/2021, alternando entre o regime presencial e o de teletrabalho, conforme convocação do Diretor de Escola, para garantir a continuidade de execução das atividades mínimas no atendimento ao público.

Parágrafo único - A atuação presencial deste artigo, deverá se restringir ao contingente mínimo necessário para assegurar a manutenção das atividades mínimas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 13.656, DE 08 DE MARÇO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim;

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea “g” prevê que deverá ser designado gestor de parcerias;

Considerando que a Portaria nº 13.365, de 21 de dezembro de 2020 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias;

**RESOLVE:**

Art. 1º: Excluir, como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Obras e Serviços Públicos o servidor Gabriel Teixeira Mattos;

Art. 2º: Incluir, como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Obras e Serviços Públicos o servidor Carlos Henrique Custódio Tódero;

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte um (08.03.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 13.657, DE 09 DE MARÇO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, Considerando o DESPACHO DGP – DIR nº 064/2021, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição na Portaria nº 13.593, de 17 de fevereiro de 2021, que nomeou a Comissão de Análise e Parcelamento de Solo do Município de São João da Boa Vista:

Douglas Daniel Lopes (Suplente), representante do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano por RÓDION MOREIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um (09.03.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 13.658, DE 08 DE MARÇO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim;

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea “g” prevê que deverá ser designado gestor de parcerias;

Considerando que a Portaria nº 13.365, de 21 de dezembro de 2020 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias;

**RESOLVE:**

Art. 1º: Excluir, como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Administração o servidor Ezequias Ferreira de Araújo Junior;

Art. 2º: Incluir, como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Administração o servidor João Gabriel Marques Pereira;

Art. 3º: Incluir, como Gestora de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Finanças a servidora Izabel Honória da Silva;

Art. 4º: Incluir, como Gestora de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento da Tecnologia da Informação a servidora Ligiane Colla Campos;

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte um (08.03.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 13.661, DE 09 DE MARÇO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de março de 2021, a Portaria nº 12.959, de 31 de março de 2020, que designou a servidora Sra. LARISSA RODRIGUES CIPPOLLINI, para ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um (09.03.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 13.663, DE 09 DE MARÇO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a contenção do avanço e agravamento da epidemia de Covid-19;

Considerando que a servidora Sra. NADIR MARIA HÍLARIO deve manter-se em isolamento domiciliar, conforme orientação médica,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. GABRIELA VICENTE PAIVA, Nutricionista, portadora do RG nº 34.604.335-9, para no período de 23/02/2021 a 08/03/2021, ocupar a função gratificada de Chefe de Setor, em



substituição a servidora Sra. NADIR MARIA HÍLARIO, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelecido o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2.020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23/02/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um (09.03.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 13.664, DE 09 DE MARÇO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. EZEQUIAS FERREIRA DE ARAÚJO JUNIOR, Agente Administrativo, portador do RG nº 42.230.135-8, para a partir de 01/03/2021, ocupar a função gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2.020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um (09.03.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 13.669, DE 12 DE MARÇO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. JOÃO VICTOR RODRIGUES DA CUNHA, portadora do RG: 45.020.122-3, aprovada no concurso público nº 04/2017, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 10 de março de 2021, os efeitos da Portaria nº 13.615 de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um (12.03.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 13.670, DE 12 DE MARÇO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria do Sr. José Carlos Martins, em 30/11/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. LUCIANO FERNANDES ARSILO, portador do RG nº 59.891.313-0, classificada em 72º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do §1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um (12.03.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 13.671, DE 12 DE MARÇO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da Sra. Raquel de Rosa Ceschin, em 31/01/2017;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Nutricionista, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ÉRICA TIEMI HAGA ALVES CARDOSO, portador do RG nº 29.879.713-6, classificada em 01º lugar no concurso público nº 06/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do §1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um (12.03.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 13.672, DE 12 DE MARÇO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 13.654, de 05 de março de 2021.

Onde se lê:

“Concurso Público 02/2018”

Leia-se:

“Concurso Público 01/2018”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um (12.03.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 13.673, DE 12 DE MARÇO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 13.647, de 04 de março de 2021, que contratou a senhora MAIRA ALVES PINHEIRO, para ocupar a função temporária de Professor de Ensino Fundamental.

Onde se lê:

“MAIARA ALVES PINHEIRO”

Leia-se:

“MAIRA ALVES PINHEIRO”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um (12.03.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.674, DE 12 DE MARÇO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. MOISÉS DELGADO SANTAMARINA, portador do RG: 46.718.768, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 12 de março de 2021, os efeitos da Portaria nº 13.654 de 05 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um (12.03.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.675, DE 12 DE MARÇO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. ALEX CÂNDIDO DE OLIVEIRA, portador do RG: 33.510.866-0, aprovada no concurso público nº 04/2018, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 11 de março de 2021, os efeitos da Portaria nº 13.627 de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um (12.03.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.676, DE 12 DE MARÇO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do Sr. Apolo Trotti Polla, em 03/12/2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. MURILO FELIPPI CANIVEZZI, portador do RG nº 47.098.014, classificada em 21º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do §1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um (12.03.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.677, DE 12 DE MARÇO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da Sra. Maria de Lourdes Damaglio, em 30/06/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ANA LUIZA GOMES NICOLIELLO CARVALHO, portador do RG nº 34.934.461-9, classificada em 108º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do §1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um (12.03.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

**“Concede a Senhora Kátia Regina Venâncio Ribeiro Guimarães, o “Prêmio Mulheres Destaques do Ano” (Autoria Vereador Mercílio Macena Benevides-PTB)**

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio Mulheres Destaque do Ano a Senhora KÁTIA REGINA VENÂNCIO RIBEIRO GUIMARÃES, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade e região.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RUI NOVA ONDA**  
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (16/03/2021).

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

**“Concede a Senhora Clarice Damalio Boratto, o “Prêmio Mulheres Destaques do Ano” (Autoria Vereador Júnior da Van-.PSD)**

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio Mulheres Destaque do Ano a Senhora CLARICE DAMALIO BORATTO, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RUI NOVA ONDA**  
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (16/03/2021).

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

**“Concede o “Prêmio Mulheres Destaques do Ano” a Senhora Clélia de Lourdes Rodrigues Peixoto” (Autoria: Vereador Luiz Paraki- REDE)**

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio Mulheres Destaques do Ano a Senhora CLÉLIA DE LOURDES RODRIGUES PEIXOTO, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RUI NOVA ONDA**

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (16/03/2021).

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

**“Concede o “Prêmio Mulheres Destaques do Ano” a Senhora Amélia Maria Queiroz de Melo” (Autoria: Vereador Gustavo Belloni- PODEMOS)**

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio Mulheres Destaques do Ano a Senhora AMÉLIA MARIA QUEIROZ DE MELO, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RUI NOVA ONDA**

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (16/03/2021).

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

**“Concede o “Prêmio Mulheres Destaques do Ano” a Senhora RENI BATISTA RIBEIRO DA FONSECA” (Autoria: Vereador Heldreiz Muniz- REDE)**

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio Mulheres Destaques do Ano a Senhora RENI BATISTA RIBEIRO DA FONSECA, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RUI NOVA ONDA**

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (16/03/2021).

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

**“Concede o “Prêmio Mulheres Destaque do Ano” a Senhora Maria Fernanda Martarello Astolpho Vincenzi” (Autoria: Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira) -PL)**

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio Mulheres Destaque do Ano a Senhora MARIA FERNANDA MARTARELLO ASTOLPHO VINCENZI, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RUI NOVA ONDA**

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (16/03/2021).

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

**“Concede o Prêmio “Mulheres Destaques do Ano” a Senhora Marlene Marino Simão Taliba” (Autoria: Vereador Carlos Gomes-PL)**

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio Mulheres Destaque do Ano a Senhora MARLENE MARINO SIMÃO TALIBA, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RUI NOVA ONDA**

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (16/03/2021).

**EDITAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Centro de Controle de Zoonoses “Enfª. Carmen L. Paione”  
 R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768  
 e-mail: ccz\_saúde@saojoao.sp.gov.br

**LAUDAS**

**PUBLIQUE-SE**

Proc. 1992/21 – Paulo Roberto Valente Massuia  
 Rua Octávio Parreira, 180 – Jd. Das Paineiras – SJBV/SP,  
 Em 15/03/2021, lavrada Notificação de Recolhimento de Multa nº 1396/AF, referente AIPM nº 4392/AD.  
 Publique-se

**PUBLIQUE-SE**

Na edição do JOM nº 998, página 6 onde se lê:  
 Proc. 13055/20 – João Paulo Bento  
 Rua Benjamin Constant, 483- Ap. 06 – Centro – SJBV/SP,



Lavrado Auto de Infração em 09/03/21.  
 Leia-se:  
 Proc. 13055/20 – João Paulo Bento  
 Rua Benjamin Constant, 483- Ap. 06 – Centro – SJBV/SP,  
 Lavrado Auto de Infração 13204/AL em 09/03/21.  
 Publique-se

São João da Boa Vista, 16 de Março de 2021.

**Fernando César Anastácio**  
 Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

### Empresa com inscrição municipal Bloqueada

Razão Social: E F R dos Santos Celulares  
 CMC: 23167  
 CNPJ: 08.507.149/0001-73  
 Bloqueio conforme Processo 2/2021-16, em 16/03/2021

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/21

OBJETO: COCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 120 SEPULTURAS, COM 2 (DUAS) UNIDADES DE CARNEIROS PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL.  
 PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 26/03/2021, às 16h30min  
 DATA DA REALIZAÇÃO: 31/03/2021  
 ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min  
 ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00  
 LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, 313 – Centro, São João da Boa Vista - SP.

### CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 04/2018 AGENTE ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Agente Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
 21º MURILO FELIPPI CANIVEZZI RG 47.098.014

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um. (12/03/2021)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
 Prefeita Municipal

### CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2018 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
 108º ANA LUIZA GOMES NICOLIELLO CARVALHO RG: 34.934.461-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um. (12/03/2021)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
 Prefeita Municipal

### Departamento Municipal de Saúde VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engª 452/21 – Janaína Aparecida Silva Nogueira  
 Rua Alan Kardec, nº 99 - Lotes 7 e 8 – quadra “G” - Vila Fleming – zoneamento ZM – SJBV/SP  
 Responsável técnico: Wilson Donizetti Chagas - CREA: 5.062.541.214  
 Publique-se.

Proc. Engª 6102/20 – Assessoria de Planejamento e Gestão Urbano  
 Rua Santo Antônio, nº 632 – São Benedito – SJBV/SP  
 Responsável técnico: Érico Mitsuo Cardoso Morita - CAU: 101488-8  
 Publique-se.

Proc. Engª 9104/20 – José Alfredo Junqueira Vallim  
 Lote “B” Avenida Dona Gertrudes, nº 245 e 247 – Lote “B” Rua Capitão Vitor Dias, nº 119, 121, 123 e 125 – Centro – SJBV/SP  
 Responsável técnico: Luis Phillip Ferreira Araújo - CAU: 109838-1  
 José Batista Teixeira Júnior – CREA:0601302461  
 Publique-se.

Proc. Engª 10503/20 – Nipônica Comercial de Veículos Ltda.  
 Avenida Senador Marques Freire, gleba 1B, zona mista – Jardim Aeroporto Eldorado – SJBV/SP  
 Responsável técnico: Francisco Eduardo Carvalho Cabral - CAU: 82049-6  
 Márcio Fonseca Francischetti – CREA: 5061239340  
 Publique-se.

Proc. Engª 5193/20 – Orsiol Marcos Fernandes Júnior  
 Rua Benedito Peres, nº 89 – Santo Antônio – SJBV/SP  
 Responsável técnico: Rodrigo da Costa Fernandes - CREA: 5070436613  
 Publique-se.

Proc. Engª 10959/20 – Rafael Félix de Souza  
 Rua Serafim José Ferreira, lote 3B – gleba B1 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP  
 Responsável técnico: Willian Henrique Diogo - CREA: 5070227261  
 Publique-se.

#### PUBLIQUE-SE

Proc. 3468/21 – Ana Laura de Correea  
 Praça Coronel José Pires, nº 08 – Centro – SJBV/SP  
 Em 21/02/2021, elaborado AIIM nº 0507  
 Publique-se

Proc. 3749/21 – Luis Antônio Liberali Júnior  
 Rua Manoel Molina Martins, nº 59 – Vila Brasil – SJBV/SP  
 Em 26/02/2021, elaborado AI nº 13797/AL  
 Publique-se

Proc. 3751/21 – Francielle Vicente Parolin  
 Rua Amália Vicente Antoniazzi, nº 820 – Jardim Recanto dos Pássaros – SJBV/SP  
 Em 26/02/2021, elaborado AI nº 13798/AL  
 Publique-se

Proc. 3600/21 – Alexandre Barbosa Marcondes ME  
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1487 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
 Em 24/02/2021, elaborado AIIM nº 0684  
 Publique-se

- Proc. 3754/21 – Maicon Amaro Mastriani  
Rua São João, s/nº – Centro – SJBV/SP  
Em 26/02/2021, elaborado AIIM nº 0486  
Publique-se
- Proc. 3942/21 – Leonardo Navera Ferreira  
Rua Santo Antônio, s/nº – Centro – SJBV/SP  
Em 02/03/2021, elaborado AIIM nº 0691  
Publique-se
- Proc. 3885/21 – José Cícero Santos da Silva  
Rua Monsenhor João Ramalho, s/nº – Vila Brasil – SJBV/SP  
Em 01/03/2021, elaborado AIIM nº 0490  
Publique-se
- Proc. 3803/21 – Chalmers dos Reis Martins  
Chácara do Juninho – Zona Rural - Estrada São João/ Espírito Santo do Pinhal  
Em 27/02/2021, elaborado AIIM nº 0751  
Publique-se
- Proc. 3946/21 – Wellington Nata da Silva  
Rua Santo Antônio, s/nº – Centro – SJBV/SP  
Em 02/03/2021, elaborado AIIM nº 0689  
Publique-se
- Proc. 3944/21 – Ana Laura Oliveira Correia  
Rua Santo Antônio, s/nº – Centro – SJBV/SP  
Em 02/03/2021, elaborado AIIM nº 0690  
Publique-se
- Proc. 3805/21 – Ronaldo Rodrigo Dainezi  
Rua Santo Mazzi, s/nº – Vila Brasil – SJBV/SP  
Em 26/02/2021, elaborado AIIM nº 0489  
Publique-se
- Proc. 3756/21 – Rodrigo Alexandre Roque  
Rua Marcos Antônio Vallim, nº 54 – Parque dos Resedás – SJBV/SP  
Em 26/02/2021, elaborado AIIM nº 0488  
Publique-se
- Proc. 3755/21 – Gean Carlos Doval Mariano  
Avenida Dona Gertrudes, s/nº – Centro – SJBV/SP  
Em 26/02/2021, elaborado AIIM nº 0487  
Publique-se
- Proc. 3953/21 – Antônio Donizetti da Silva  
Rua Maurílio Alvarez, nº 224 – Pratinha – SJBV/SP  
Em 02/03/2021, elaborado AIIM nº 0688  
Publique-se
- Proc. 3959/21 – Eduardo Vieira da Silva  
Rua Maurílio Alvarez, nº 224 – Pratinha – SJBV/SP  
Em 02/03/2021, elaborado AIIM nº 0687  
Publique-se
- Proc. 3784/21 – Clélia Rodrigues Peixoto Alves  
Rua Ademir de Barros, nº 1 – Centro – SJBV/SP  
Em 27/02/2021, elaborado AIIM nº 0753  
Publique-se
- Proc. 3225/21 – Academia Fitness House Ltda.  
Rua Riachuelo, nº 371 – Centro – SJBV/SP  
Em 11/03/2021, elaborado AIPM nº 4732/AD  
Publique-se
- Proc. 4074/21 – Diego Adriano Felisberto  
Rua João B. Cruz com Joaquim Alfredo de Almeida – SJBV/SP  
Em 04/03/2021, elaborado AIIM nº 0177  
Publique-se
- Proc. 3914/21 – Claudemir Lopes Menato  
Rua José Martins Sobrinho – SJBV/SP  
Em 01/03/2021, elaborado AIIM nº 0168  
Publique-se
- Proc. 4045/21 – Karen Daniela da Costa Tabarim  
Rua João B. Cruz com Joaquim Alfredo de Almeida – SJBV/SP  
Em 04/03/2021, elaborado AIIM nº 0178  
Publique-se
- Proc. 3906/21 – Roberto Carlos Silvério  
Rua Hermínio Assalim – SJBV/SP  
Em 02/03/2021, elaborado AIIM nº 0181  
Publique-se
- Proc. 3910/21 – Ivan de Camargo Espim  
Rua Hélio Simon, nº 98 – SJBV/SP  
Em 01/03/2021, elaborado AIIM nº 0170  
Publique-se
- Proc. 4046/21 – Manuá Franco Grillet  
Avenida Dr. Durval Nicolau – SJBV/SP  
Em 04/03/2021, elaborado AIIM nº 0182  
Publique-se
- Proc. 3905/21 – Alex Gonçalves Dias  
Rua Hermínio Assalim – SJBV/SP  
Em 02/03/2021, elaborado AIIM nº 0180  
Publique-se
- Proc. 3904/21 – Thiago Batista Combinato  
Rua Hermínio Assalim – SJBV/SP  
Em 02/03/2021, elaborado AIIM nº 0179  
Publique-se
- Proc. 3903/21 – Gabriela Cristina P. de Lima  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos / Terezinha Pasquini – SJBV/SP  
Em 02/03/2021, elaborado AIIM nº 0176  
Publique-se
- Proc. 3902/21 – Luis Felipe Vicente Ferreira  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos / Terezinha Pasquini – SJBV/SP  
Em 02/03/2021, elaborado AIIM nº 0174  
Publique-se
- Proc. 4061/21 – Carlos Henrique Faense  
Rua Francisco Palma Travassos, nº400 – SJBV/SP  
Em 01/03/2021, elaborado AIIM nº 0173  
Publique-se
- Proc. 3908/21 – José Batista de Oliveira  
Rua Sebastião Claudiano de Oliveira, nº 164 – SJBV/SP  
Em 01/03/2021, elaborado AIIM nº 0171  
Publique-se
- Proc. 3912/21 – Juliana Macário Garcia  
Rua José Martins Sobrinho – SJBV/SP  
Em 01/03/2021, elaborado AIIM nº 0169  
Publique-se
- Proc. 4235/21 – Lucimar Donizeti Rodrigues  
Rua Salvador Rossi – SJBV/SP  
Em 08/03/2021, elaborado AIIM nº 0198  
Publique-se
- Proc. 4145/21 – João Vinícius de Almeida Severino  
Rua Luiz Lázaro Zamenhoff – SJBV/SP  
Em 07/03/2021, elaborado AIIM nº 0552  
Publique-se
- Proc. 4116/21 – Guilherme Augusto Sansana  
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins – SJBV/SP  
Em 07/03/2021, elaborado AIIM nº 0553  
Publique-se
- Proc. 4138/21 – Francisco de Assis Borato  
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins – SJBV/SP  
Em 06/03/2021, elaborado AIIM nº 0190  
Publique-se
- Proc. 4130/21 – Rafael Cardoso Batista  
Rua Tabapuã / José Rodrigues Estevam – SJBV/SP  
Em 06/03/2021, elaborado AIIM nº 0191  
Publique-se



Publique-se

Proc. 4129/21 – Kaio Pereira Borato  
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins – SJBV/SP  
Em 06/03/2021, elaborado AIIM nº 0189  
Publique-se

Proc. 4128/21 – Flávia Cristina de Castilho  
Avenida Dona Gertrudes – SJBV/SP  
Em 06/03/2021, elaborado AIIM nº 0187  
Publique-se

Proc. 4150/21 – Leonardo Martins Faislon  
Rua Luiz Lázaro Zamenhoff – SJBV/SP  
Em 07/03/2021, elaborado AIIM nº 0919  
Publique-se

Proc. 3988/21 – Kevin Monice da Silva  
Avenida Brasília – SJBV/SP  
Em 03/03/2021, elaborado AIIM nº 0854  
Publique-se

Proc. 4143/21 – Leonardo Gianelli de Lima  
Rua Tiradentes – SJBV/SP  
Em 07/03/2021, elaborado AIIM nº 0183  
Publique-se

Proc. 4126/21 – Odair Geovano de Souza  
Avenida Dr. Durval Nicolau – SJBV/SP  
Em 06/03/2021, elaborado AIIM nº 0186  
Publique-se

Proc. 4127/21 – Luis Otávio de Oliveira Caldas  
Avenida Dona Gertrudes – SJBV/SP  
Em 06/03/2021, elaborado AIIM nº 0185  
Publique-se

Proc. 4237/21 – Gabrieli Maria Caetano Correia  
Rua Duque de Caxias – SJBV/SP  
Em 08/03/2021, elaborado AIIM nº 0195  
Publique-se

Proc. 4243/21 – Luis Carlos Brito  
Rua Campos Salles – SJBV/SP  
Em 06/03/2021, elaborado AIIM nº 0188  
Publique-se

Proc. 4241/21 – Victhor Richter Martins Done  
Rua Duque de Caxias – SJBV/SP  
Em 08/03/2021, elaborado AIIM nº 0197  
Publique-se

Proc. 4125/21 – Tiago Bruscatini Leme MEI  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº1832 - Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Em 05/03/2021, elaborado AIIM nº 0184  
Publique-se

Proc. 4167/21 – Cauem Paia Costa  
Avenida Dona Gertrudes – SJBV/SP  
Em 01/03/2021, elaborado AIIM nº 0255  
Publique-se

Proc. 4140/21 – Club do Açai  
Rua Campos Salles com Tiradentes – SJBV/SP  
Em 07/03/2021, elaborado AIIM nº 0192  
Publique-se

Proc. 4148/21 – Ademir Corcino de Souza  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos – SJBV/SP  
Em 05/03/2021, elaborado AIIM nº 0918  
Publique-se

Proc. 4324/21 – Edson Júnior Gumercino  
Praça Nova República – SJBV/SP  
Em 10/03/2021, elaborado AIIM nº 0730

Publique-se

Proc. 4325/21 – Rúbia Adriana Cipriano Farinha  
Praça Nova República – SJBV/SP  
Em 10/03/2021, elaborado AIIM nº 0729  
Publique-se

Proc. 4315/21 – Giovanni Rufino de Melo  
Avenida Dr. Durval Nicolau – SJBV/SP  
Em 10/03/2021, elaborado AIIM nº 0693  
Publique-se

Proc. 4238/21 – Juliano Rodrigues de Souza  
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins – SJBV/SP  
Em 08/03/2021, elaborado AIIM nº 0193  
Publique-se

Proc. 4314/21 – César Sbardelini Franhani  
Avenida Dr. Durval Nicolau – SJBV/SP  
Em 10/03/2021, elaborado AIIM nº 0694  
Publique-se

Proc. 4322/21 – Lucas Correa de Souza  
Praça Nova República – SJBV/SP  
Em 10/03/2021, elaborado AIIM nº 0733  
Publique-se

Proc. 4321/21 – Claudinei de Paula Júnior  
Praça Nova República – SJBV/SP  
Em 10/03/2021, elaborado AIIM nº 0734  
Publique-se

Proc. 4317/21 – Ricardo Mariano de Assis  
Avenida Dr. Durval Nicolau – SJBV/SP  
Em 10/03/2021, elaborado AIIM nº 0692  
Publique-se

Proc. 4281/21 – Lúcia Helena Braganhole Gonçalves ME  
Rua Monsenhor João Ramalho, nº 812 – Vila Brasil – SJBV/SP  
Em 10/03/2021, elaborado AIIM nº 13800/AL  
Publique-se

Proc. 4347/21 – Felipe Coimbra Nascimento  
Rua Henrique Martarelo – Vila Brasil – SJBV/SP  
Em 11/03/2021, elaborado AIIM nº 0731  
Publique-se

Proc. 4348/21 – Jessé Gonçalves Leite  
Avenida Prefº. Isette Correa Fontão – SJBV/SP  
Em 11/03/2021, elaborado AIIM nº 0738  
Publique-se

Proc. 4349/21 – Rodrigo Alexandre Roque  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos – SJBV/SP  
Em 11/03/2021, elaborado AIIM nº 0735  
Publique-se

Proc. 4350/21 – Rodrigo O. Silveira  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos – SJBV/SP  
Em 11/03/2021, elaborado AIIM nº 0736  
Publique-se

Proc. 4344/21 – Valdeni Belizário MEI  
Rua Rosalina de Souza Bernardes, nº 06 – Vila Operária – SJBV/SP  
Em 11/03/2021, elaborado AIIM nº 13706/AL  
Publique-se

Proc. 3777/21 – Daniel Silva do Nascimento.  
Rua Santo Antônio – SJBV/SP  
Em 26/02/2021, elaborado AIIM nº 0916- ref. Lei 4.714- COVID19  
Publique-se

Proc. 2449/21 – Rafael dos Santos Guerreiro ME.  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1590A- Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Em 26/02/2021, elaborado AIIM nº 4724/AD

Publique-se

Proc. 2450/21 – Laide Possidônio.  
Rua Capitão José Alexandre, nº 445- Centro – SJBV/SP  
Em 25/02/2021, elaborado AIIM nº 4722 /AD  
Publique-se

Proc. 3708/21 – Ricardo de Paula Silvestre.  
Praça Isaura Teixeira Vasconcelos, nº 2371- Jardim Progresso – SJBV/SP  
Em 25/02/2021, elaborado AIIM nº 0685- ref. Lei 4.714- COVID19  
Publique-se

Proc. 3431/21 – Moacyr Augusto Aversi.  
Rua Joaquim José, nº 177- Centro – SJBV/SP  
Em 19/02/2021, elaborado AIIM nº 0485- ref. Lei 4.714- COVID19  
Publique-se

Proc. 359/05 – Farmácia do Povo Sanjoanense Ltda.  
Rua Carolina Malheiros, nº 225 - Vila Conrado- SJBV/SP  
Em 02/03/2021, elaborado Termo de Inutilização de medicamentos nº 5149/AH.  
Publique-se

Proc. 211/16 – Drogal Farmacêutica Ltda.  
Rua Ademir de Barros, nº 118 - Centro- SJBV/SP  
Em 26/02/2021, elaborado Termo de Inutilização de medicamentos nº 5148/AH.  
Publique-se

Proc. 3782/21 – Emiliano Moreira Santamarina.  
Rua Napoleão Laureano, nº 171- Santo André – SJBV/SP  
Em 28/01/2021, elaborado AIIM nº 0752- ref. Lei 4.714- COVID19  
Publique-se

Proc. 4173/21 – Rodrigo Claudino da Silva.  
Rua Irmãos Marcos, nº 226– SJBV/SP  
Em 06/03/2021, elaborado AIIM nº 0515- ref. Lei 4.714- COVID19  
Publique-se

Proc. 4171/21 – Aparecido Douglas Vilares.  
Avenida Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 370– SJBV/SP  
Em 06/03/2021, elaborado AIIM nº 0514- ref. Lei 4.714- COVID19  
Publique-se

Proc. 4170/21 – Matheus Nascimento Carvalho.  
Avenida Treze de Maio com a Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins– SJBV/SP  
Em 05/03/2021, elaborado AIIM nº 0513- ref. Lei 4.714- COVID19  
Publique-se

Proc. 4169/21 – Marcelo da Silva Borges.  
Avenida Treze de Maio com a Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins– SJBV/SP  
Em 05/03/2021, elaborado AIIM nº 0511- ref. Lei 4.714- COVID19  
Publique-se

Proc. 4168/21 – Suellen Garzo.  
Avenida Treze de Maio com a Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins– SJBV/SP  
Em 05/03/2021, elaborado AIIM nº 0509- ref. Lei 4.714- COVID19  
Publique-se

Proc. 4025/21 – Tiago Bruscatini Leme.  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, s/n– SJBV/SP  
Em 03/03/2021, elaborado AIIM nº 0493- ref. Lei 4.714- COVID19  
Publique-se

#### ARQUIVE-SE

Proc. 2368/21 – Carlos Roberto da Silva  
Rua Josias Freire Santiago, s/nº – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Em 23/02/2021 processo arquivado devido a erro de lavratura.  
Publique-se

Proc. 2366/21 – Cláudio Renato Costa Bueno  
Rua Josias Freire Santiago, s/nº – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Em 23/02/2021 processo arquivado devido a erro de lavratura.

Publique-se

Proc. 400/99 – Farmácia Art'Ervias Ltda.  
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 99 – Centro – SJBV/SP  
Em 25/02/2021 processo arquivado devido a abertura de Tomo III.  
Publique-se

Proc. 320/17 – Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda. - EPP  
Rua Vicente Bisi, s/nº – Solário da Mantiqueira – SJBV/SP  
Em 01/03/2021 processo arquivado devido a regularização da empresa em novo CNAE.  
Publique-se

Proc. 7749/20 – Município de S.J.B.Vista – Farmácia de Alto Custo  
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº476 – Centro – SJBV/SP  
Em 25/02/2021 processo arquivado devido a abertura de Tomo III.  
Publique-se

Proc. 021/02 – Josuel Siqueira Azarias  
Avenida Tereziano Vallim, nº266 – Centro – SJBV/SP  
Em 03/03/2021 processo arquivado devido a abertura de Tomo II.  
Publique-se

Proc. 4091/21 – Janaína da Silva  
Praça da Catedral, s/nº – Centro – SJBV/SP  
Em 11/03/2021 processo arquivado por não ter sido possível a identificação do autuado.  
Publique-se

Proc. 648/14 – Município de São João da Boa Vista – USF Dr. Alexis Hakim  
Rua João Marcondes Neto, nº09 – Jardim Progresso – SJBV/SP  
Em 10/03/2021 processo arquivado devido a abertura de Tomo II.  
Publique-se

Proc. 219/14 – Nova Imagem Radiologia e Ultrassonografia Ltda. EPP  
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº571 – Centro – SJBV/SP  
Em 09/03/2021 processo arquivado devido a abertura de Tomo III.  
Publique-se

Proc. 9053/20 – Maria Carolina S. C. Bittencourt  
Rua Maria Aparecida S. Gimenes, nº 30 – Jardim Nova São João– SJBV/SP  
Em 11/03/2021 processo arquivado devido ao encerramento.  
Publique-se

Proc. 281/17 – Município de São João da Boa Vista – UBS Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo  
Rua Santa Filomena, nº719 – Jardim São Paulo – SJBV/SP  
Em 05/03/2021 processo arquivado devido a mudança de atividade.  
Publique-se

Proc. 103/11 – Elisângela de Fátima Vicente Bar  
Rua Serafim José Ferreira, nº 311 – Vila Nossa Sra. de Fátima – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 125/11 – Consentine & Filhos Ltda. - EPP  
Rua Vicente Lombardi, nº 41 – Vila Santa Edwiges – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 699/13 – Lanchonete Peixotinho Ltda. - ME  
Rua David de Carvalho, nº s/n – Vila Valentin – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 212/14 – Cláudio Manoel dos Santos- ME  
Rua Carolina Malheiros, nº 92, 2º andar – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 3782/21 – Emiliano Moreira Santamarina.  
Rua Napoleão Laureano, nº 171- Santo André – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 4044/21 – Marcela Romão Gonçalves.  
Avenida Brasília, nº 1083- Vila Zanetti – SJBV/SP  
Publique-se

#### CANCELAMENTO DE LICENÇA

Proc. 103/11 – Elisângela de Fátima Vicente Bar  
Rua Serafim José Ferreira, nº 311 – Vila Nossa Sra. de Fátima – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 125/11 – Consentine & Filhos Ltda. - EPP  
Rua Vicente Lombardi, nº 41 – Vila Santa Edwirges – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 212/14 – Cláudio Manoel dos Santos- ME  
Rua Carolina Malheiros, nº 92, 2º andar – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se

**CANCELAMENTO DE LICENÇA PELA PORTARIA CVS-1/2020**

Proc. 699/13 – Lanchonete Peixotinho Ltda. - ME  
Rua David de Carvalho, nº s/n – Vila Valentin – SJBV/SP  
Publique-se

**INDEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Proc. 671/13 – Zoldan Dental Médica Eireli ME  
Rua 14 de Julho, nº 907 – Vila Oriental - SJBV/SP  
Publique-se

**DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Proc. 111/17 – Município S.J.B.Vista – Dr. Acidino de Andrade  
Rua Conselheiro Antônio, nº 476 – Vila Conrado - SJBV/SP  
Publique-se

**INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Proc. 281/17 – Município de SJBV- UBS Dr. Paulo Emilio de Oliveira Azevedo.  
Rua Santa Filomena, nº 719 – Jardim São Paulo – SJBV/SP.  
Publique-se

**DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL**

Proc. 3695/21 – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda.  
Rua Vicente Bisi, nº 441 – Solidário da Mantiqueira – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 3691/21 – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda.  
Rua Vicente Bisi, nº 441 – Solidário da Mantiqueira – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 3696/21 – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda.  
Rua Vicente Bisi, nº 441 – Solidário da Mantiqueira – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 3684/21 – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda.  
Rua Vicente Bisi, nº 441 – Solidário da Mantiqueira – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 11705/20 – São João Odontologia Ltda.  
Rua Padre José, nº 171, Sala 11 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se

**INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Proc. 3697/21 – SM Frank Barbosa Conveniência  
Rua Oscar Janson, nº 231 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Proc. 696/09 – Pizzaria Gimenes Marcondes Ltda. ME  
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 433 – Jardim Nova São João – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 101/17 – Karen Leticia Verdi- ME  
Rua General Osório, nº 297 – São Lázaro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 16860/19 – Rogério Silva Lopes

Rua Ademar de Barros, nº 191 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 935/13 – Raia Drogasil S/A  
Rua General Osório, nº 908, Loja A – São Lázaro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 1079/00 – Domingues & Arcuri Sc. Ltda.  
Rua Antônio Machado, nº 221– Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 044/17 – UIS Dr. Benedito Carlos Rocha Westin.  
Av. Santo Pelozio, nº 50– Jardim das Azaléias – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 326/15 – Município de SJBV- USF Dr. Antenor José Bernardes.  
Rua João Garcia Ramos, nº 35 – Jardim dos Ipês II – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 10590/19 – Viva Leve Produtos Alimentícios Eireli.  
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 47 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 813/99 – Eduardo Ernesto Chinaglia.  
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 559 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 068/16 – Município de SJBV- PSF Dr. Raul de Oliveira Andrade  
Avenida Guilherme Guerreiro, nº 634 – Jardim Industrial – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 378/10 – Abengoa Bioenergia Agroindústria Ltda  
Avenida Lagoa Formosa km 15, da Rodovia 344 – Zona Rural – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 219/14 – Nova Imagem Radiologia e Ultrassonografia Ltda. -EPP  
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 571 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 210/15 – Ciro Egisto Gianelli Neto Soares- ME  
Praça Coronel José Pires, nº 66 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 386/02 – José dos Santos Cecílio Filho  
Rua Visconde de Rio Branco, nº 400, Sala 2 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 686/04 – Clínica de Fisioterapia Fisiofemina Ltda. ME  
Rua Bernardino de Campos, nº 641– Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 348/16 – Maria Raquel Moço Rosa Eireli- ME  
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 567, Sala 02– Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 039/16 – André Oliveira Fonseca  
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 487– Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 377/05 – Antônio Carlos da Silva Fonseca  
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 487– Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 305/13 – Sociedade Esportiva Sanjoanense  
Largo Manoel H.L. Barbeitos, nº 01 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 500/99 – Solange Saloni da Silva  
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 173 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**INDEFERIMENTO DE RECURSO**

Proc. 3274/21 – Traz Mais Uma Comércio de Bebidas e Buteco Ltda ME  
Rua Carolina Malheiros, nº 370 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Em 24/02/2021, indeferido recurso referente ao A.I. nº13721/AL



Publique-se

Proc. 3375/21 – Adimilson Paes Cavalcanti ME  
Rua Acília Fernandes da Silva, nº 1067 – Jardim das Rosas – SJBV/SP  
Em 03/03/2021, indeferido recurso referente ao A.I. nº13794/AL  
Publique-se

Proc. 3751/21 – Francielle Vicente Parolin  
Rua Amália Vicente Antoniazzi, nº 820 – Jardim Recanto dos Pássaros – SJBV/SP  
Em 09/03/2021, indeferido recurso referente ao A.I. nº13798/AL  
Publique-se

Proc. 3020/21 – Bar e Mercearia Santo Antônio Chinaia.  
Rua Coronel José Procópio, nº 1.649- Santo Antônio- SJBV/SP  
Em 01/03/2021, indeferido recurso ref. AI nº 13731/AL.  
Publique-se

#### DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 101/17 – Karen Leticia Verdi- ME  
Rua General Osório, nº 297 – São Lázaro – SJBV/SP  
Referente a Assunção de RT de Carla Martins Tavares  
Publique-se

Proc. 101/17 – Karen Leticia Verdi- ME  
Rua General Osório, nº 297 – São Lázaro – SJBV/SP  
Referente a Assunção de RT de Daiane de Cássia Simões  
Publique-se

Proc. 101/17 – Karen Leticia Verdi- ME  
Rua General Osório, nº 297 – São Lázaro – SJBV/SP  
Referente a Assunção de RT de Felipe Gervasio Ferreira Costa  
Publique-se

Proc. 101/17 – Karen Leticia Verdi- ME  
Rua General Osório, nº 297 – São Lázaro – SJBV/SP  
Referente a Assunção de RT de Letícia Maria Lelis Vivarelli  
Publique-se

Proc. 044/17 – UIS Dr. Benedito Carlos Rocha Westin.  
Av. Santo Pelozio, nº 50– Jardim das Azaléias – SJBV/SP  
Referente a Assunção de RT de Gisella Terezinha Tomaz Franco Anacleto  
Publique-se

Proc. 044/17 – UIS Dr. Benedito Carlos Rocha Westin.  
Av. Santo Pelozio, nº 50– Jardim das Azaléias – SJBV/SP  
Referente a Assunção de RT de Camila Garcia Penha  
Publique-se

Proc. 044/17 – UIS Dr. Benedito Carlos Rocha Westin.  
Av. Santo Pelozio, nº 50– Jardim das Azaléias – SJBV/SP  
Referente a Assunção de RT de Marcelo Alexandre Alves de Lima  
Publique-se

Proc. 206/21 – Município de SJBV- USF Dr. Antenor José Bernardes.  
Rua João Garcia Ramos, nº 35 – Jardim dos Ipês II – SJBV/SP  
Referente a Assunção de RT de Patrícia Fernanda de Souza Mariano Camilo  
Publique-se

Proc. 281/17 – Município de SJBV- UBS Dr. Paulo Emilio de Oliveira Azevedo.  
Rua Santa Filomena, nº 719 – Jardim São Paulo – SJBV/SP  
Referente a Assunção de RT de Fernanda Cavalcante de Lucca  
Publique-se

Proc. 281/17 – Município de SJBV- UBS Dr. Paulo Emilio de Oliveira Azevedo.  
Rua Santa Filomena, nº 719 – Jardim São Paulo – SJBV/SP  
Referente a Assunção de RT de Sabrina Alves Rafael  
Publique-se

Proc. 648/14 – Município de SJBV- PSF Dr. Alexis Hakim.  
Rua João Marcondes Neto, nº 09 – Jardim Progresso – SJBV/SP  
Referente a Assunção de RT de Priscila Perinelli Vieira

Publique-se

Proc. 111/17 – Município S.J.B.Vista – Dr. Acidino de Andrade  
Rua Conselheiro Antônio, nº 476 – Vila Conrado - SJBV/SP  
Assunção de responsável técnico: Andreza Machado Estevam Guimarães  
Publique-se

#### REQUERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 326/15 – Município de SJBV- USF Dr. Antenor José Bernardes.  
Rua João Garcia Ramos, nº 35 – Jardim dos Ipês II – SJBV/SP  
Referente a Baixa de RT de Michele Baptistella Costa  
Publique-se

Proc. 281/17 – Município de SJBV- UBS Dr. Paulo Emilio de Oliveira Azevedo.  
Rua Santa Filomena, nº 719 – Jardim São Paulo – SJBV/SP  
Referente a Baixa de RT de Andreza Machado Estevam  
Publique-se

Proc. 648/14 – Município de SJBV- PSF Dr. Alexis Hakim.  
Rua João Marcondes Neto, nº 09 – Jardim Progresso – SJBV/SP  
Referente a Baixa de RT de Fernanda Cavalcante de Lucca  
Publique-se

#### ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Proc. 5574/20 – Município de SJBV- UBS Dr. Paulo Roberto Sorci  
Rua Atílio Tozatto, nº 437 – Pedregulho – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 679/11 – Município de SJBV- USF Dr. Sebastião José Rodrigues  
Estrada para João Batista Merlin, nº 963 – Jardim Itália – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 326/15 – Município de SJBV- USF Dr. Antenor José Bernardes.  
Rua João Garcia Ramos, nº 35 – Jardim dos Ipês II – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 044/17 – Município de SJBV- UIS Dr. Benedito Carlos Rocha Westin.  
Av. Santo Pelozio, nº 50– Jardim das Azaléias – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 11246/19 – Município de SJBV- Farmácia de Alto Custo.  
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 476 – Centro– SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 068/16 – Município de SJBV- PSF Dr. Raul de Oliveira Andrade  
Avenida Guilherme Guerreiro, nº 634 – Jardim Industrial – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 281/17 – Município de SJBV- UBS Dr. Paulo Emilio de Oliveira Azevedo.  
Rua Santa Filomena, nº 719 – Jardim São Paulo – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 648/14 – Município de SJBV- PSF Dr. Alexis Hakim.  
Rua João Marcondes Neto, nº 09 – Jardim Progresso – SJBV/SP  
Publique-se

#### ERRATA

Na edição 993, de 26/02/2021, onde lê-se:  
Proc. 300/21 – Tiago Bruscinini Leme ME.  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1832- Jardim São Nicolau- SJBV/SP  
Em 16/02/2021, elaborado AI nº 4.721/ AD  
Publique-se

Leia-se:  
Proc. 300/21 – Tiago Bruscinini Leme ME.  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1832- Jardim São Nicolau- SJBV/SP  
Em 16/02/2021, elaborado AIPM nº 4.721/ AD  
Publique-se

São João da Boa Vista, 12 de Março de 2021

**Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira**  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA